



Ação Popular pede para Estado e Infarmed suspenderem vacinação das crianças e jovens menores de 18 anos

Cidadãos e Profissionais de Saúde unem-se para ajudar a guiar a tomada de decisões sobre a vacinação Covid-19

Ação Popular pede para Estado e Infarmed suspenderem vacinação das crianças e jovens menores de 18 anos

Lisboa, 25 de agosto – Ação Popular Administrativa, sob a forma de procedimento cautelar, pede para que o Estado e o Infarmed suspendam provisoriamente as vacinas Covid-19, em todo o território nacional, a menores de 18 anos. Esta ação surge no âmbito da avaliação criteriosa realizada pelo grupo de trabalho, que se juntou para ajudar a guiar a tomada de decisões sobre vacinação das crianças e adolescentes.

A gravidade da doença causada por SARS-Cov-2 (COVID-19) depende muito da idade. Há forte evidência de que o risco de COVID-19 grave (hospitalização e morte) é muito baixo em crianças e adolescentes saudáveis. Os especialistas defendem que não há urgência para as crianças e jovens, no atual contexto pandémico, que justifique a sua vacinação, já que, exceto raríssimas exceções, não sofrem de doenças graves, nem morrem de doença Covid-19. Desde o início da pandemia (março 2020) até ao final de julho de 2021, faleceram 4 crianças, com comorbidades graves, em Portugal, em decorrência do Covid-19, mas sem autópsia médico-legal, que pudesse atestar. O contexto pandémico que justifica a vacinação em geral, não se pode aplicar a este grupo populacional.

A natureza da autorização condicional das vacinas Covid-19, comprova *per si*, a ausência de dados suficientes que permita aferir a segurança e eficácia das mesmas. Tal como referido no Regulamento n.º 507/2006/CE, a autorização condicional de introdução no mercado, que detêm todas as vacinas, pressupõe que não existam dados suficientes sobre a eficácia e segurança, cabendo nos termos do nº1, do artº4, ao Comité dos Medicamentos para Uso Humano conceder uma autorização condicional de introdução no mercado, embora os dados clínicos fornecidos sobre a segurança e a eficácia do medicamento estejam incompletos.

E frisam que a eficácia das vacinas, ainda está em estudo, com evidências de redução do efeito com o passar do tempo e, também, pelo aparecimento de novas variantes mais resistentes, levando, inclusive, a que se pondere a necessidade de uma 3ª dose. As evidências vão revelando que a vacina parece não contribuir, como anunciado, para a resolução do problema de saúde pública, já que o objetivo pretendido de evitar a propagação do vírus e atingir imunidade de grupo, não está cientificamente comprovado, como sendo passível de ocorrer, muito pelo contrário.

As vacinas de RNAm para a COVID-19 podem causar miocardites e pericardites, muito particularmente abaixo dos 30 anos de idade, como foi recentemente alertado pelos Centro de Controle de Doenças americano (CDC), Agência Europeia do Medicamento (EMA) e pelo INFARMED em Portugal.

A ocorrência destes casos de doença inflamatória do coração cujas sequelas a longo prazo não se conhecem, foi um primeiro sinal de alerta e é razão de enorme preocupação porquanto as crianças e adolescentes, a serem vacinados, serão expostas a riscos de reações adversas graves completamente desnecessários.

Para mais informações: www.pelascriancasejovensnapandemia.pt

Alguns Documentos que motivam e fundamentam esta ação popular:

[Parecer da Sociedade Portuguesa de Pediatria \(SPP\) e Sociedade de Infeciologia Pediátrica \(SIP\) \(4 Agosto 2021\)](#)

[Parecer Ordem dos Farmacêuticos \(29 Julho 2021\)](#)

[Parecer Ordem dos Enfermeiros \(26 Julho 2021\)](#)

[Boletim de Farmacovigilância \(22 julho 2021\)](#)

[Declaração Crianças e jovens não devem ser vacinados COVID-19 \(20 julho 2021\)](#)